Governo Municipal
CÓRREGO NOVO - MG
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 54 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares de todas as instituições de ensino do Município de Córrego Novo e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando:

A deliberação COVID-19 nº189 de 22/10/2021 do comitê estadual de saúde que *dispõe sobre as atividades escolares regulares nas unidades de ensino;*

A RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino;

E ainda, a 6ª versão do protocolo sanitário estadual de retorno às atividades escolares presenciais;

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas do sistema presencial no âmbito do Município de Córrego Novo a partir do dia 03 de novembro de 2021 ate o fechamento do calendário escolar em todas as unidades de ensino.

Art. 2º. As intuições de ensino deverão receber do departamento de vigilância sanitária municipal a devida inspeção e orientação para assegurar o retorno.

Art. 3º. Todas as instituições deverão observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos determinados ou recomendados pelas autoridades competentes;

Art.4º. Os sábados letivos serão na forma on-line até o fechamento do calendário escolar nas escolas da rede municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de 03 de novembro de 2021.

Córrego Novo/MG, 01 de novembro de 2021.

Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal